

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 33a. SESSÃO, EM 7 DE JUNHO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR RAYMUNDO LEONAM DE ALMEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1a. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mario Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tórres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 4 do corrente mês

- 38 372 - Pará. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/8a. CJM e CLÁUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES condenado a 1 ano de reclusão, incurso no art 40, do DL 314/67. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 15.9.70, que considerou incompetente a Justiça Militar para apreciar e julgar FLÁVIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALLES, ODEGAR TEIXEIRA DE JESUS, SAMUEL FERNANDES DE OLIVEIRA CASTELO e ANTONIO AUGUSTO GURJÃO PRAXEDES, por infração ao art 25 do DL 314/67, com as alterações do DL 510/69 e absolveu: o Apelante, do crime previsto no art 39, inciso IV; JOSÉ DE JESUS LIMA MONTEIRO, do crime previsto nos arts 37 e 39, inciso IV; FLÁVIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALLES, do crime previsto no art 33, inciso I; MARIA DOLORES PEREIRA BAHIA e MARIA LÉDA RIBEIRO DE BARROS, do crime previsto no art 37; FERNANDO AUGUSTO FIUZA DE MELO, dos crimes previstos nos arts 39, inciso IV e 33, inciso I e JOÃO MOACIR SANTIAGO DE MENDONÇA, do crime previsto no art 39, inciso IV, tudo do DL 314/67, com as alterações do DL 510/69. - Negaram provimento à apelação do Ministério Público para confirmar a sentença absolutória, unânimemente. (A decisão proferida pelo Tribunal, com relação ao Apelante, acha-se inserida na Ata da 32a. sessão, em 4.6.71).
- 38 317 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, de 14.9.70, que absolveu: LUIZ ANDRÉ FAVERO ou LUIZ ANDRÉA FAVERO e DAGOBERTO BILAR SEABRA, do crime previsto no art 33, itens I e III e § único do DL 314/67. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânimemente.
- 38 331 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Augusto Fragoso. Apelante: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 24.9.70, que absolveu SÉRGIO FONSECA CUNHA, RENATO BRITO DE ALLEN CASTRO GRAÇA, THADEU DE VASCONCELOS LUCCHESI, WAGNER BRAGA BATISTA e MARCIO CARNEIRO TOLEDO DOS SANTOS, do crime previsto no art 38, inciso IV, do DL 314/67, mantido pelo art 39, inciso III do DL 510/69 e artigo 45, inciso III do DL 898/69. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença absolutória, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO).

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 7 de junho de 1971)

38 032 - Paraná. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM e EDSON DE OLIVEIRA CEZAR, condenado a três anos de detenção, sendo dois anos pelo art 11, letra "a", da Lei 1802/53 e um ano pelo artigo 36 do DL 314/67. Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 5a. CJM de 7 de maio de 1970, que absolveu BENEDITO FAUSTINO SALLES e JOSÉ PERES GONÇALVES, dos crimes previstos nos arts 9º e 11, letras "a" e "b" da Lei 1802/53. - Negaram provimento à apelação do MP para confirmar a sentença absolutória, unanimemente. (A decisão proferida pelo Tribunal com relação ao apelante, acha-se inserta na Ata da 32a. sessão, em 4.6.71).

38 463 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 15.12.1970, que absolveu o civil WILSON BARONI, do crime previsto no art. 45, inciso V, do DL 898/69. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença absolutória, contra o voto do Ministro Revisor, que dava provimento para reformar a sentença e condenar o acusado a 1 ano de reclusão. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS AMARÍLIO SALGADO, WALDEMAR TÔRRES e GRUN MOSS).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

38 100 - Guanabara. Relator: Ministro Amâncio Salgado. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. CJM e MANOEL MARIA LEAL FERREIRA, civil, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 15 da Lei 1802/53 (extinção da punibilidade, pela prescrição, às fls. 2941). Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 12.5.70, que absolveu: ALCEBIADES DE ARAÚJO ROMÃO, ANTÔNIO NICOLAU MURA, ANTONIO DO VALE, FABRÍCIO ALVES DE QUADROS, FRANCISCO GUIMARÃES XIMENES, GERALDO PIMENTEL, HERCÍLIO SOARES DE REZENDE, ISMAEL GALDINO, JOSÉ DE ARAÚJO ARANHA, JOÃO CRISPIM PIMENTEL, JUAREZ DE AZEVEDO ALMEIDA, LUIZ FRANCISCO MONTEIRO, LUIZ CARDOSO DE LEMOS, MÁRIO MATHEUS DE LOURDES, NELSON CORREIA DE OLIVEIRA, NILTON URSULA, NILO CANELA, RUBENS DE OLIVEIRA XAVIER, RUBENS GUAYER WANDERLEY, SAUL ALVES DE QUADROS, SATURNINO DA SILVA, SEBASTIÃO GOMES SOARES, WALTER MOTA, JOÃO ALFREDO PEREIRA DA SILVA, JOÃO PEDRO BERNARDO WECKMULLER, JOSÉ PARADELA NETO, AMAR LEITE, OSMAR PEREIRA e NATHANIEL BARBOSA DE QUEIROZ, do crime previsto no art 13 da Lei 1802/53 e PAULO PEDRO TORALDO, absolvido do crime previsto nos arts 10, 9º e 13 da Lei 1802/53. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).-

38 594 - Bahia. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Nelson Sampaio. Apelante: UBIRAJARA DA SILVA MATOS, soldado FN-68.0056.6, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 comb com o art 189, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 12.3.1971. - Deram provimento, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses e 20 dias de prisão, unanimemente.

38 396 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM. Apelada: A Sentença do

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 7 de junho de 1971)

CPJ da Aud/5a. CJM, de 18.11.70, que absolveu REINALDO PEDRO DA FONSECA, do crime previsto no art 206, do CPN (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

- 38 462 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 18.12.1970, que absolveu o civil ANTENOR ANTONIO GONÇALVES FILHO, do crime previsto no art 45, inciso I, do DL 898/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 38 423 - Minas Gerais. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 3 de dezembro de 1970, que absolveu: LUIZ FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA e MÁRCIA ELIAS VIANA MELHEM, do crime previsto no art 23 e PAULO RODRIGUES CHAVES, do crime previsto nos arts 23 e 41, do DL 314/67, (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 36 204 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: ELSON COSTA condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 9º da Lei 1802/53; JOÃO MASSENA MELO, condenado a cinco anos de reclusão, incurso nos arts 7º e 9º da Lei nº 1802/53 e JACOB GORENDER, condenado a cinco anos de reclusão, incurso nos arts 7º e 9º da Lei 1802/53. - Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 6 de junho de 1966. - Contra o voto do Ministro Jacy Pinheiro, foi rejeitada a preliminar do Ministério Público. NO MÉRITO: Unânimemente, deram provimento, em parte, à apelação para absolver JACOB GORENDER e JOÃO MASSENA MELO, da imputação do art 7º da Lei nº 1.802, de 1953, reconhecendo o "abolitio criminis" e reformar a sentença com fundamento no art 36, do DL 314/67, para condená-los em companhia de ELSON COSTA, a 18 meses de detenção, julgando extinta a punibilidade dos três apelantes por prescrição da ação penal. (Usaram da palavra o adv do apelante João Massena Melo, Dr Oswaldo Mendonça e o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar).

REMOÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo Sr Ministro-Presidente, deferiu, por unanimidade, o pedido de remoção do Oficial-de-Justiça de 1a. Entrância, Símbolo PJ-8, - BENEDITO GOMES FERREIRA, da 2a. Aud. da 3a. C.J.M. para a Auditoria da 5a. C.J.M., de acordo com o art 56, item I, da Lei nº 1.711/52, comb com o art 25 da Lei nº 4.083/62, em dano de lotação decorrente da aposentadoria de Luiz de Castro, sem ônus para o Tribunal.

EMENDAS AO REGIMENTO INTERNO - Comissão

No início da Sessão, o Exmo Sr Ministro-Presidente, depois de ouvir seus pares, designou os Srs Ministros WALDEMAR TÔRRES DA COSTA, Vice-Presidente do Tribunal, ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS e NELSON BARBOSA SAMPAIO, para constituírem a Comissão encarregada de apresentar emendas ao REGIMENTO INTERNO, com relação ao "quorum" para julgamento e voto do Ministro-Presidente nos processos de pena de morte.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

(Cont da Ata da 33a. sessão, em 7 de junho de 1971)

Recurso Criminal 4.616 -GB- Recorrente: Sergio Dario Seibel.-
Relator Ministro Jacy Guimarães.

Apelação 38.669 -PE- Apelante: José Ailton Sampaio Nunes. Re-
lator Ministro Grun Moss. Revisor Ministro Alci-
des Carneiro.

Habeas-Corpus 30.496 -GB- Paciente: Zaqueu José Bento. Rela -
tor Ministro Grun Moss.

Habeas-Corpus 30.497 -GB- Pacientes: Carlos Santana Figueire-
do e Ayrito Gomes de Souza. Relator Ministro Ama-
rílio Salgado.

Habeas-Corpus 30.498 -RS- Paciente: Cid Cezar Augusto Rangel
Cavalheiro. Relator Ministro Waldemar Tórres.

A Sessão foi encerrada às 17,30 horas, com os seguintes pro -
cessos em mesa:

RECURSOS CRIMINAIS: 4.597(WT) PETIÇÃO 252(JP)

4.592(JP)

4.605(WT)

REVISÃO CRIMINAL 1098(WT/SM)

CORREIÇÃO PARCIAL 993(WT)

APELAÇÕES;

38 601(AS/WT)-Aud/9a. 5

37 959(AL/BM)-3a./3a.

38 232(AL/MC)-1a./2a.

38 557(GM/JP)-Aud/9a.

38 355(SM/AL)-Aud/8a. 56

38 514(AC/MC)-1a./2a. 15

38 483(AS/SM)-1a./2a. 498

38 534(AC/GM)-Aud/8a. 92

38 507(AC/AS)-Aud/7a. 56

38 530(AC/SM)-1a./Mar 52

38 497(AC/AS)-2a./1a. 27

38 433(WT/AS)-2a./2a. 368

38 258(JP/GM)-3a./1a. 24

38 572(AS/NS)-1a./1a. 3

38 596(AF/AL)-Aud/5a. 144

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



- 7 JUN 1971



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL

Waldemar de Figueiredo Costa
ALM ESQ WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO-PRESIDENTE

Antonio José Gonçalves Agra
ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA
DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPE-
DIMENTO DO V.DIRETOR:GERAL.

PUBLICADO NO DO/GB DE 17/6/1971